



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa tem o dever de assegurar condições adequadas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, garantindo a proteção da integridade física e da saúde de seus servidores, colaboradores e demais pessoas que frequentam suas instalações. Nesse contexto, torna-se necessário adotar medidas técnicas e administrativas que assegurem o cumprimento das normas relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), bem como a implementação de práticas que promovam um ambiente laboral seguro, organizado e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Saúde e Segurança do Trabalho, com o objetivo de auxiliar a Administração na implementação, acompanhamento e atualização das medidas obrigatórias previstas na legislação trabalhista e nas normas regulamentadoras aplicáveis. Entre as atividades a serem desenvolvidas, destacam-se a gestão técnica dos programas de saúde e segurança ocupacional, o acompanhamento das rotinas relacionadas à prevenção de riscos no ambiente de trabalho e a orientação técnica quanto ao cumprimento das exigências legais pertinentes.

A contratação também se justifica pela necessidade de realizar o envio correto e tempestivo das informações relativas aos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho aos sistemas oficiais exigidos pela legislação vigente, garantindo que a Câmara Municipal mantenha regularidade no cumprimento de suas obrigações legais e administrativas.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de avaliação das condições de segurança das instalações da Câmara Municipal, especialmente no que diz respeito à proteção contra incêndios. Nesse sentido, a empresa contratada deverá realizar análise técnica para o adequado dimensionamento de extintores e elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, contribuindo para a segurança dos ocupantes do prédio público e para a adequação das instalações às normas de segurança aplicáveis.

Com a contratação dos serviços especializados, espera-se garantir o pleno atendimento às exigências legais relacionadas à saúde e segurança no trabalho, evitando a ocorrência de irregularidades administrativas e eventuais sanções decorrentes do descumprimento das normas aplicáveis. Além disso, pretende-se promover a redução de riscos ocupacionais, a prevenção de acidentes de trabalho e a melhoria das condições do ambiente laboral, contribuindo para um espaço de trabalho mais seguro e saudável.

A implementação dessas medidas também tende a refletir positivamente na eficiência administrativa da instituição, uma vez que a adoção de boas práticas de gestão em saúde e segurança do trabalho contribui para a organização das rotinas internas, melhoria dos processos institucionais e maior bem-estar dos servidores.

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Em especial, o art. 75, inciso II, prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para serviços de pequeno valor, desde que devidamente justificada a necessidade da contratação e observados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho mostra-se necessária para assegurar a regularidade das obrigações legais da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, bem como para garantir condições adequadas de segurança e proteção no ambiente de trabalho, contribuindo para o fortalecimento da gestão administrativa e para a promoção do bem-estar dos servidores.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Prestação de Serviços Técnicos especializado em Saúde e Segurança do Trabalho (Sst). Compreendendo a gestão técnica do Órgão Público e envio de todas as informações mensais (eventos SSt), bem como o dimensionamento de extintores e proposição de projeto de incêndio.	Mes	12

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 21.600,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia

efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

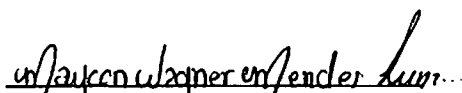
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Março de 2026.


MAYCON WAGNER MENDES LUNA